



DECRETO Nº 32.547/2018

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.252/2017, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2059 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 25.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3191130000	0243	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2059 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 25.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0243	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.000,00



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.547/2018 – pág. 2/2

			- PESSOAL CIVIL	
3190130000	0243	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária